



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.140 /

"INSTITUI A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.722, de 13 de junho de 1990,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica instituída a Comissão de Regularização de Loteamentos no Município de Poços de Caldas, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- ARQª GINA BEATRIZ RENDE (SEPLAN)
- ENGº EDUARDO LOPES DE CARVALHO (DMAE)
- ENGº MAURO BERNARDES (DME)
- ENGº FELISBERTO CÉSAR DE SOUZA PINTO (SOV)
- ENGº WILSON ERNESTO LUDERS (CODEMA)
- DR. JAVIER TORRICO MORALES (Câmara Municipal).

ART. 2º - A Comissão será composta, ainda, pelos seguintes representantes das Sociedades Amigos de Bairros e/ou Liga das Sociedades Amigos de Bairros, respectivamente, para os seguintes loteamentos:

- Vila Caio Junqueira - SR. NELSON ROBERTO
- Jardim Formosa - SR. JOSÈ LUIZ NERY
- Jardim Ipê - SR. LUIS CARLOS CARDOSO GRAMINHO
- Cinturão Verde - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO
- Demais loteamentos clandestinos e/ou irregulares - SR. CARLOS ANTONIO PINHEIRO.

ART. 3º - A Comissão reunir-se-á, no mínimo, uma vez por semana, e dar início aos seus trabalhos no prazo máximo de 10

...

